



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 670/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO CASA DE
CULTURA E LAZER "JÚLIA ROCHA".**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA E LAZER JÚLIA ROCHA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado com sede e foro no Município de Nazarezinho/PB com sede no Sítio Cedro de Baixo - Zona rural inscrita no CNPJ de nº. 10.455.883/0001-88 Também designada pela sigla CCJR, fundada em 14 de setembro de 2008 e, com atuação educacional, cultural, social e ambiental em todo o município de Nazarezinho.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Nazarezinho.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 02 de outubro de 2023.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho